

PORTARIA Nº 0306/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022/GBSES que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF-MT) aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT).

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD REFERENDUM nº 19 de 30 de abril de 2025, que aprova a antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, à Santa Casa de Rondonópolis no Município de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC SES-PRO-2025/31840 que autoriza o repasse de recursos financeiros até o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) à Santa Casa de Rondonópolis em adiantamento de recursos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT).

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro do valor de **R\$ 3.379.789,33 (três milhões trezentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)** em caráter de antecipação excepcional e emergencial, das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para a unidade Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, em complementação da tabela SUS, conforme **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º. O valor acima foi definido com base no repasse dos últimos três meses de acordo com a porcentagem da arrecadação destinada à Santa Casa de Rondonópolis (17,39%), estabelecida pela Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT.

Art. 3º. Será suspenso o repasse mensal a que se refere a Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018, destinado à unidade Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, até a quitação integral do valor antecipado, iniciando-se a partir da competência de **abril/2025**.

Art. 4º. O monitoramento da aplicação dos recursos será realizado conforme a Portaria nº 040/2022/GBSES, que estabelece a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da utilização das receitas provenientes da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF-MT) aplicado na Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT).

Art. 5º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: **526 - Mato Grosso Mais Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **Estadual.**

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE FILANTRÓPICA	COMPETÊNCIA A SER ANTECIPADA	VALOR MÉDIO MENSAL A SER ANTECIPADO*
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	Abril/2025	R\$ 675.957,87
	Maio/2025	R\$ 675.957,87
	Junho/2025	R\$ 675.957,87
	Julho/2025	R\$ 675.957,87
	Agosto/2025	R\$ 675.957,87
	Valor total do repasse antecipado:	R\$ 3.379.789,33

* Média de repasse dos últimos três meses (janeiro, fevereiro e março/2025)